

Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 12.1. A licitante vencedora terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3. A licitante vencedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4. A solicitação para o cancelamento da Ata deverá ocorrer antes do pedido de publicação pela CONTRATANTE, mediante formalização por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 13.1.1. Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.
- 13.1.2. Quando não restar prestador de serviço registrado.
- 13.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, quando convocada a licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia

do início e incluir-se-á o dia do término.

14.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

14.16. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

14.17. O foro da Comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2020

Carlos Augusto de Oliveira
Pregoeiro

João Willy Seixas Peixoto
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME
CNPJ nº 09.203.179/0001-59
MATHEUS MARTINS DE CARVALHO
RG 456629543- CPF 455.888.158-40

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/FTAR
PROCESSO 2020001242

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem, no Continente e na Ilha Grande, para atender os eventos realizados ou apoiados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. DATA: 05/03/2020 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br Carlos Augusto de Oliveira - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/FTAR

PROCESSO Nº 2020002444

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais, HOMOLOGO o resultado do chamamento em epígrafe, conforme o relatório classificatório, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

Cumpra-se.

Angra dos Reis, 17 de fevereiro 2020.
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ECONOMIA

Afinal de contas, Carnaval é feriado?

Trabalhador que faltar ao serviço nos dias dos festejos de Momo pode ser descontado e até demitido

MARINA CARDOSO
marina.cardoso@odia.com.br
MARTHA IMENES
martha.imenes@odia.com.br

A poucos dias do Carnaval, uma das festas mais esperadas do calendário brasileiro, muitas são as dúvidas de quem trabalha com carteira assinada. Afinal, é ou não é feriado? Especialistas advertem: pelo calendário oficial, os festejos de Momo não são considerados feriados nacionais. A terça-feira só é folga para estados ou municípios que tenham legislação específica e decreto feriado, como no caso do Rio, que a lei foi estabelecida em 2008. Outras dúvidas são as que dizem respeito à segurança cibernética. O DIA pegou dicas com a empresa especializada no assunto Kaspersky para quem vai se esbaldar na folia não ver dados pessoais e grana "desfilando" por outras avenidas.

Especialistas explicam que no Rio, onde o Carnaval é feriado, quem não é dispensado receberá o pagamento do dia trabalhado em dobro. Os que forem convocados nesses dias deverão ter folga compensatória em outro dia da semana. "O profissional convocado para trabalhar onde é feriado deve receber em dobro por esse dia, caso não receba a compensação em folga", diz a advogada Mayara Gaze.

Se tiver sido chamado para trabalhar, mas chegou atrasado ou não compareceu, a empresa poderá descontar as faltas, aplicar sanções disciplinares como advertência ou suspensão ou até demiti-lo. "Em um cenário de atraso, o empregado pode receber uma advertência ou uma suspensão no trabalho. Porém, se for recorrente, acumular faltas, isso pode acarretar em dispensa por justa causa", explica o advogado Solom Topedino.

Para trabalhadores com jornada 12 horas seguidas e 36 horas de folga, não tem previsão de pagamento de horas extras. "Nestes casos, não haverá compensação", afirma a advogada Bianca Carzi.

DICAS PARA APROVEITAR COM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA

- Não abra o porta-alfinete**
Infelizmente quase 2 em cada 10 brasileiros não bloqueiam seu celular com senha ou digital. Caso o dispositivo seja roubado, o criminoso terá acesso a toda a vida digital da vítima: redes sociais, WhatsApp, banco, app de táxi e comida.
- Dupla autenticação**
Caso tenha um celular roubado, lembre-se de desinstalar todas as suas aplicações para desproteger o serviço (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) do dispositivo - isso impedirá que o criminoso se passe por você. Como verificação em dupla etapa, também não será possível reconfigurar o celular, pois o ladrão não saberá seu código pessoal.
- Wi-Fi gratuito**
Caso queira ou precise utilizar um Wi-Fi público, tome cuidado e não use páginas web que pedem suas informações de credenciais, como Facebook, Twitter, banco. Você não sabe como a página faz a transferência desses dados e, caso ela não esteja protegida, qualquer xereta conectada na mesma rede sem fio poderá roubar seu login e senha.
- Salva qual é o IMEI do seu celular**
O identificador global único é um número que pode ser consultado na caixa do celular ou no adesivo em sua bateria. Copie esse número e guarde em um lugar seguro. Caso o celular seja encontrado, a polícia possa devolvê-lo.
- Cuidado com o cartão**
Se for cair os blocos de Carnaval, dê preferência em utilizar o cartão de crédito em vez do de débito. Ao efetuar a compra, preste atenção ao digitar a senha e o número com sua mão livre e verifique se não há ninguém suspeito por perto tentando ver sua senha. E nunca entregue seu cartão para outra pessoa, mesmo que ao usar a função pagamento por contato (NFC). Um criminoso experiente precisa menos de um minuto para obter as informações para cloná-lo ou substituir por um cartão parecido com o seu.
- Não use o cabo USB para carregar seu celular**
É normal ficar sem bateria ao fim do dia. Se você precisa carregar o dispositivo, leve um carregador portátil ou use a fonte de energia. A conexão via USB, além da função de carregamento, permite a transferência de dados e você nunca saberá se há algum dispositivo conectado do outro lado querendo roubar seus dados.

Como não virar vítima na folia

Levantamento feito no Carnaval passado de alerta para os foliões não caírem em ciladas: de cada dez entrevistados, dois (21%) foram vítimas de alguma fraude ou sofreram algum transtorno. E entre os principais estão o roubo ou furto de celulares (78%) e dinheiro (68%), cartões de crédito ou débito (33%).

A pesquisa mostra que consumidores sofreram alguma tentativa de fraude para saques em dinheiro, compras ou abertura de financiamentos e empréstimos (30%). "Os golpes utilizam diferentes 'adereços'", alerta Fabio Assolini, da Kaspersky.

Melhora nas vendas

O Carnaval deverá trazer bons frutos para a economia da cidade do Rio. Isso porque segundo levantamento do Instituto Fecomércio de Pesquisas e Análises (IFec RJ), da Fecomércio RJ, nos cinco dias de folia a movimentação deve chegar a R\$ 1 bilhão. O gasto médio será de R\$ 200 por pessoa. De acordo com o estudo, os moradores do Rio estabeleceram quais serão os principais gastos: o consumo de alimentação e bebidas deverá ser o mais elevado, com 44,6%, seguido de viagens e passeios para fora da capital (17,2%).

R\$ 1 BILHÃO
Fecomércio estima que o Carnaval injetará R\$ 1 bilhão na economia carioca.

Concurso em caso especial

O presidente Jair Bolsonaro afirmou ontem que o governo só fará concursos públicos apenas em casos necessários. Ontem, ele se reuniu com o ministro da Reconstrução, Paulo Guedes, para tratar da Reforma Administrativa e os concursos. Bolsonaro disse que o quadro público está "inchado" e que o governo não pode ser "irresponsável" ao abrir novas seleções públicas que não sejam necessárias. O presidente disse que os atuais servi-

dores não serão afetados por mudanças da reforma. A equipe econômica decidiu adiar os processos seletivos até que a Reforma Administrativa seja aprovada. "Não é travar. É um peso muito grande o serviço público no Brasil. Vocês devem lembrar da promulgação da Constituição, a quantidade de trechos de alegria, isso inchou os quadros. Se não fizer algo, atuais servidores vão ficar sem receber lá na frente."

Então não é travar. Concursos, só os essenciais, essa que é a ideia", afirmou. Bolsonaro disse que a proposta está "madura" e a previsão é de que seja enviada ao Congresso hoje. Ele afirmou que uma das frentes é a criação de cargos: "Algumas profissões não cabem mais. Hoje em dia, acabou datilógrafo. E repito, atuais servidores não vão perder nada", concluiu.

Reportagem da estagiária Maria Clara Mattura, sob supervisão de Martha Imenes

OPORTUNIDADE

TCE-RJ abre 40 vagas

O Tribunal de Contas do Rio de Janeiro (TCE-RJ) abriu 40 vagas para o cargo de Analista de Controle Externo, com salário inicial de R\$ 13.708,81.

As provas de seleção ocorrerão entre os dias 25 e 26 de abril. As inscrições serão feitas pelo site www.casaspublicas.br a partir das 20h de Terça-feira, com taxa de R\$ 124.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/FTAR

PROCESSO 2020001242

OBJETO: Registro de Pregos para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem, no Continente e na Ilha Grande, para atender os eventos realizados ou apoiados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. DATA: 05/03/2020 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 - Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 08:00h às 18:00h, ou reterá-lo na site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.ceb@angra.rj.gov.br

Ceres Augusto de Oliveira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMÁ

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo (material de escritório) e material de limpeza, de manutenção de rede elétrica (material de rede elétrica), para serem utilizados nos equipamentos, visando apoiar as atividades das unidades escolares, matas, Casa do Turismo, Casa do Folclore, Sombel, Centro Histórico e sede de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante processo administrativo nº 5302/2019. Tipo de licitação: Pregão Presencial. Data de Licitação: 04/03/2020. Horário: às 10h. VDS: O Edital disponível em formato de arquivo na site de divulgação de Licitação e Convênios que constitui o Edital, site: intranet.rii.com.br, Rua Cayulim Modulares, 77 - CEP 20899-000 Centro - São Carlos, Telêmaco (21) 2651-1254, gsm:2123.

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2020.
Juliano Pereira V. da Costa
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão.

COMANDO DA AERONÁUTICA

QUADRANTE DE AEROPÓLIO DE SANTA CRUZ

MINISTÉRIO DA DEFESA

PÁTRIA AMADA BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

O GRUPO DE APOIO DE AEROPÓLIO DE SANTA CRUZ torna público que se realizará a abertura do Pregão Eletrônico nº 072/2020. Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza. ENDEREÇO: Rua do Império, 451 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ. ENTREGADAS PROPOSTAS: Serão recebidas até a data e a hora marcadas para a abertura da ABERTURA DAS PROPOSTAS: No dia 03/03/2020 das 08:00 horas no site: www.compras.gov.br/licitacao/abr.

ANDRÉ GOMES DE MAGALHÃES Col Int
Coordenador de Despesas

EDITAL DE CIÊNCIA DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO

Pelo presente edital, vimos declarar que o imóvel (s) abaixo, devido à execução prolatada por decisão de fls. 102, em favor do Estado do Rio de Janeiro, será vendido em leilão público, no dia 19 de fevereiro de 2020, às 10h00min, no endereço: Rua do Império, 451 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 24030-160.

1º leilão: 09/02/2020 a partir das 10h00 horas
2º leilão: 23/02/2020 a partir das 13h00 horas

Local: Abastecimento de Cães Tecnológica Federal - AVENIDA GEMINI DO ANARAL PENKOTO, 60, CENTRO, NITERÓI, RJ

Agente Financeiro EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA na forma da Lei (Decreto-Lei nº 70 de 21.11.65) e Regulamento Complementar, para pagamento do preço líquido em favor do(a) EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, por se sobarem vendidas e não pagas as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário.

Mutuatários:
LUIS FERNANDO DE SOUZA CARNEIRO, brasileiro(a), solteiro(a), CPF 806.815.727-34, Cx. 621189 CEP RJ, Cardeal, com RENATA FERREIRA CAVALCANTE, Brasileira, brasileira, CPF 003.580.697-42 Cx. 12637 CEP.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance suficiente para venda no 1º Leilão.

Informações: tel. 021 2533-1655 ou Avenida Abrebrante Barros, 63, Sala 1813, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20131-003

NORMA MARIA PIACHADO
Líder Oficial
SEI: 45735